

ANDRÉ ROSILHO

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTROLE DE CONTAS

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTROLE DE CONTAS

Coautores:

André de Castro O. P. Braga
André Rosilho
Carlos Ari Sundfeld
Conrado Tristão
Daniel Bogéa
Eduardo Jordão
Gabriela Duque
Gilberto Mendes C. Gomes
Gustavo Leonardo Maia Pereira
Juliana Bonacorsi de Palma
Mariana Vilella
Pedro A. Azevedo Lustosa
Ricardo Alberto Kanayama
Rodrigo Luís Kanayama
Vitória Damasceno
Yasser Gabriel

André Rosilho

Organizador

FORUM

Os textos deste livro adotam a ótica do direito administrativo para compreender a atuação concreta do controle de contas no Brasil. Eles foram selecionados entre os artigos da Coluna Controle Público, no site JOTA.info, produzidos por pesquisadores do Observatório do TCU da FGV Direito SP + Sociedade Brasileira de Direito Público – SBDP e publicados ao longo de cinco anos.

O Observatório do TCU é um grupo de pesquisa que se dedica a acompanhar a atuação do tribunal, refletindo sobre suas características, perfil e influência. O compromisso é produzir conteúdo acadêmico independente para ajudar no aumento da segurança jurídica e na melhoria das instituições de controle público.

A coletânea está dividida em sete partes: controle público e seus limites; controle de contas e os Poderes; alcance da “jurisdição de contas”; controle das contratações públicas; poder cautelar no controle de contas; responsabilização e sanções no controle de contas; processo no controle de contas; e perfil institucional e organização interna do TCU.

Área específica
DIREITO ADMINISTRATIVO.

Áreas afins
DIREITO CONSTITUCIONAL.
DIREITO FINANCEIRO.

Palavras-chave
DIREITO ADMINISTRATIVO, CONTROLE DE CONTAS, TRIBUNAL DE CONTAS, TRIBUNAIS DE CONTAS, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TCU, CONTROLE PÚBLICO, ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SANÇÕES, RESPONSABILIZAÇÃO, PODER CAUTELAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO.

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm
CÓDIGO: 10003454

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

D598	Direito Administrativo e Controle de Contas / organizado por André Rosilho. - Belo Horizonte : Fórum, 2023. 385p. ; 14,5cm x 21,5cm Inclui bibliografia. ISBN: 978-65-5518-491-4 1. Direito constitucional. 2. Direito financeiro. 3. Direito administrativo. 4. Controle de contas. 5. Tribunal de contas. 6. Tribunal de Contas da União. 7. Controle público. 8. Órgãos de controle. 9. Contratações públicas. 10. Processo administrativo. I. Rosilho, André. II. Título.
2022-3479	CDD 341.3 CDU 342.9

Elaborado por Odilio Hilario Moreira Junior - CRB-8/9949

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

ROSILHO, André. (org.). *Direito Administrativo e Controle de Contas*. Belo Horizonte: Fórum, 2023. 385p. ISBN 978-65-5518-491-4.

André Rosilho

Professor da FGV Direito SP. Coordenador do Observatório do TCU da FGV Direito SP + Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP). Doutor em Direito pela USP. Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Sócio de Sundfeld Advogados.

APRESENTAÇÃO.....27

PARTE 1
CONTROLE PÚBLICO E SEUS LIMITES

A MEDIDA DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É MUITO OU POUCO
CONTROLADA?
Juliana Bonacorsi de Palma.....31

O DIREITO TAMBÉM TEM DE VALER PARA O TCU – ESTÁ
HAVENDO UMA INVERSÃO DE PAPÉIS?
André Rosilho.....33

CONTROLADOR BEM INTENCIONADO PODE DESTRUIR O
CONTROLE – CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE SP DESCOBRE
QUE INCENTIVOS ERRADOS ESTÃO GERANDO ABUSOS E
DESPERDÍCIOS
Carlos Ari Sundfeld.....35

OS ÓRGÃOS CRIMINAIS NÃO ENTENDEM DE GESTÃO
PÚBLICA – AUTORIDADES ESTÃO IMPROVISANDO DEMAIS,
LEVANTANDO SUSPEITAS GRAVES CONTRA GESTORES
PÚBLICOS
Carlos Ari Sundfeld.....37

QUEM CONTROLA OS TRIBUNAIS DE CONTAS? – FAZ
SENTIDO ATRIBUIR ESSA COMPETÊNCIA AO CNJ
André Rosilho.....39

QUAIS SÃO OS DESAFIOS DO SISTEMA BRASILEIRO DE
CONTROLE? – LEGISLAÇÃO NÃO SE PREOCUPOU EM DAR
EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA À REDE DE CONTROLES
Juliana Bonacorsi de Palma.....41

NÃO EXISTE PROCESSO GRÁTIS – ÓRGÃOS JUDICIAIS E DE
CONTROLE TÊM DE IMPEDIR O INÍCIO DE PROCESSOS SEM
FILTRO
Carlos Ari Sundfeld.....43

O CONTROLE COMO BUROCRACIA – PESQUISA MOSTRA
AS DIFICULDADES DE O TCU EVITAR OS RISCOS DA
BUROCRATIZAÇÃO
Carlos Ari Sundfeld.....45

TCU E A REMUNERAÇÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS –
AUDITORIA É POSITIVA, MAS DETERMINAÇÕES PODEM
GERAR INSEGURANÇA JURÍDICA
André Rosilho.....47

A EXPANSÃO DO TCU PARA DENTRO DE ENTIDADES
CONTROLADAS – FENÔMENO É MAIS UM SINAL DE
DESEQUILÍBRIO INSTITUCIONAL EM FAVOR DO CONTROLE
Eduardo Jordão49

O IMPACTO DO TCU SOBRE INOVAÇÕES: A TERCEIRIZAÇÃO É A BOLA DA VEZ? – ÓRGÃO DE CONTROLE COSTUMA DEIXAR SUA MARCA EM INOVAÇÕES DO SETOR PÚBLICO	
André de Castro O. P. Braga	51
DETERMINAÇÕES DO TCU EM FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL? – ‘MANUAL DE AUDITORIA OPERACIONAL’ EM CONSULTA PÚBLICA TEM PROPOSTA CONTROVERSA	
Conrado Tristão	53
O TCU E A BUSCA PELA CAUSALIDADE PERDIDA – TRIBUNAL DEVERIA CRIAR INSTRUMENTO PARA AVALIAR O IMPACTO DE INOVAÇÕES NO SETOR PÚBLICO	
André de Castro O. P. Braga	55
O TCU E O RISCO DA ‘AUTOIDEALIZAÇÃO’ – AO MIRAR FRAGILIDADES DAS AGÊNCIAS, O TCU ESTÁ ATENTO ÀS SUAS PRÓPRIAS?	
Eduardo Jordão, Gustavo Leonardo Maia Pereira	57
TCU: ‘REGULADOR NACIONAL’ DOS TRIBUNAIS DE CONTAS? – PROPOSTAS LEGISLATIVAS PODEM COLOCAR A EFICÁCIA DO CONTROLE EM RISCO	
André Rosilho	61
Referências	63
O VIÉS PRÓ-CONTROLE E SUAS DISTORÇÕES INTERPRETATIVAS – É EQUIVOCADO SUPOR UMA ORIENTAÇÃO GERAL DO DIREITO PARA FAVORECER O CONTROLADOR, EM DETRIMENTO DO GESTOR PÚBLICO	
Eduardo Jordão	65
QUEM REFORMARÁ O TCU? PROVAVELMENTE NÃO SERÁ O JUDICIÁRIO – STF POSSUI INSTRUMENTOS PARA MITIGAR RISCO DE EXTRAPOLAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PELO TCU. MAS HÁ MOTIVOS PARA SER CÉTICO	
André de Castro O. P. Braga	67
MP DE CONTAS E O CONTROLE DA POLÍTICA – ATIVISMO DO MP DE CONTAS É PREJUDICIAL À BOA GOVERNANÇA PÚBLICA	
André Rosilho	69
O TCU <i>VERSUS</i> A MILITARIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS – INVESTIDA DO TRIBUNAL TENDE A GERAR INSEGURANÇA JURÍDICA E BENEFÍCIOS DUVIDOSOS	
André de Castro O. P. Braga	71
O TCU E O USO DE PRINCÍPIOS COMO <i>CONVERSATION STOPPER</i> – BELOS PRINCÍPIOS NINGUÉM TEM CORAGEM DE REFUTAR	
Gustavo Leonardo Maia Pereira	73
Referências	74
STF E A ‘EXTRAPOLAÇÃO QUALIFICADA’ DE COMPETÊNCIAS NO CONTROLE DE CONTAS – SUPREMO FALHA AO CHANCELAR DECISÃO DE CORTE DE CONTAS COM DUPLA VIOLAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
André Rosilho, Eduardo Jordão	75
Referências	77

O PREÇO DO PROTAGONISMO – SE O TCU É PARTE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA, FAZ SENTIDO QUE TENHA PRAZO PARA DECIDIR?	
Vitória Damasceno, Pedro A. Azevedo Lustosa	79
Referências	81
O CONTROLE PÚBLICO E A REFORMA DO ESTADO – SERÁ QUE DEVEMOS PENSAR EM REFORMAR O TCU?	
Gustavo Leonardo Maia Pereira	83
Referências	85
TCU E O APERFEIÇOAMENTO REGULATÓRIO – COMO CONTROLAR SEM SE SUBSTITUIR AO REGULADOR?	
Daniel Bogéa	87
TCU AGIGANTADO: UMA ESCOLHA DO NOSSO DIREITO? – EXCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE	
Eduardo Jordão	89
TCU, O CASO MORO E OS CUSTOS DA REDUNDÂNCIA DE CONTROLES – EXPANSIONISMO DO CONTROLE DE CONTAS PODE SER ANTIECONÔMICO	
Conrado Tristão	91

PARTE 2

CONTROLE DE CONTAS E OS PODERES

TCU CONTRA ACORDOS EM INFRAESTRUTURA – É ERRADO TRATAR TAC DE INVESTIMENTO COMO ACORDO DE COLABORAÇÃO?	
Juliana Bonacorsi de Palma	95
O CONTROLE IMPEDE A CAPTURA DA GESTÃO PÚBLICA POR NOMEAÇÕES POLÍTICAS? – INVESTIGAÇÕES DE NOMEADOS TÊM GERADO ATENÇÃO E DESCONFIANÇA DOS CONTROLADORES	
Juliana Bonacorsi de Palma	97
COMO ARTICULAR OS CONTROLES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? – RECENTE DECISÃO DO TCU SUSPENDENDO RESOLUÇÃO DA ANTAQ CHAMA ATENÇÃO AO TEMA	
Yasser Gabriel	99
QUANTO O TCU CONTROLA AS ATIVIDADES-FIM DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE INFRAESTRUTURA? – PESQUISA DO OBSERVATÓRIO DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (USP) APRESENTA DADOS QUE AJUDAM NESSE DEBATE	
Juliana Bonacorsi de Palma	101
O ‘CONFORTO ESPIRITUAL’ DO TCU – POR QUE OS GESTORES PÚBLICOS PROCURAM O TRIBUNAL?	
André de Castro O. P. Braga	103
O TCU E A DEFERÊNCIA AO REGULADOR – QUANDO AS APARÊNCIAS ENGANAM: CONCORDAR COM O RESULTADO NÃO É SER DEFERENTE	
Gustavo Leonardo Maia Pereira	105
Referências	106

QUEM DÁ AS CARTAS NA REGULAÇÃO? – OS RISCOS E BENEFÍCIOS DO PODER DE AGENDA DO TCU Daniel Bogéa	107
---	-----

ADMINISTRAÇÃO DIALÓGICA OU AMEDRONTADA? – DIÁLOGO REAL NÃO PARECE COMBINAR COM RISCO DE SANÇÃO Eduardo Jordão	109
---	-----

TCU E AS INVESTIGAÇÕES INDEPENDENTES EM ESTATAIS – NÃO VAI TER SIGILO André de Castro O. P. Braga	111
---	-----

ESTRATÉGIA DO TCU PARA REGULAR A SAÚDE? – FALTA DE MOTIVAÇÃO FOI PRETEXTO PARA TCU REVISAR DECISÃO DA ANVISA Gustavo Leonardo Maia Pereira	113
--	-----

TCU RESPEITA A DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA? – DISCURSO E PRÁTICA PARECEM ESTAR EM DESCOMPASSO Conrado Tristão	115
---	-----

QUANDO O TCU RESPEITA A DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA? – A AUSÊNCIA DE CRITÉRIO CLARO GERA INSEGURANÇA JURÍDICA Gabriela Duque	117
--	-----

ORIENTAÇÃO PACÍFICA DO STF E DO STJ VINCULA O TCU? – TCU TEM O ÔNUS DE DIALOGAR COM A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES Ricardo Alberto Kanayama	119
Referências	121

TCU PODE COLABORAR PARA A EDIÇÃO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS MAIS REALISTAS – AUDITORIAS PODEM AJUDAR O LEGISLATIVO A PRIORIZAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS QUE DÃO CERTO André Rosilho	123
--	-----

TCU FISCALIZARÁ O ‘ORÇAMENTO SECRETO’? – TRIBUNAL PODE TER PAPEL CENTRAL NO ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS RP9 Rodrigo Luís Kanayama	125
--	-----

PARTE 3
ALCANCE DA “JURISDIÇÃO DE CONTAS”

O QUE O TCU TEM A DIZER SOBRE ACORDOS ADMINISTRATIVOS? – TRIBUNAL DE CONTAS ACEITA ACORDO ADMINISTRATIVO TROCANDO MULTA POR INVESTIMENTO Juliana Bonacorsi de Palma	129
---	-----

ÓRGÃOS DE CONTROLE PODEM AFASTAR LEIS INCONSTITUCIONAIS? – SE A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE É PRIVATIVA DO JUDICIÁRIO, A DEFESA DA ORDEM CONSTITUCIONAL NÃO O É Juliana Bonacorsi de Palma	131
--	-----

<p>TRIBUNAIS DE CONTAS TÊM JURISDIÇÃO SOBRE PARTICULARES CONTRATADOS? – PARA O TCU, SIM. MAS O DIREITO COMPARADO SUGERE SE TRATAR DE INTERPRETAÇÃO INUSITADA</p> <p>Conrado Tristão.....133</p>	133
<p>TCU E A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DE CONTRATADOS – DIREITO COMPARADO EVIDENCIA USO DISTINTO DO INSTITUTO</p> <p>Conrado Tristão.....135</p>	135
<p>NAS FRONTEIRAS DO CONTROLE: DEVE O TCU ABARCAR O MUNDO COM AS MÃOS? – FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS PELO TCU NÃO É ALGO INÉDITO OU POUCO USUAL</p> <p>Daniel Bogéa.....137</p>	137
<p>POR QUE O TCU SUSPENDEU A PUBLICIDADE SOBRE O PACOTE ANTICRIME? – O TRIBUNAL FUNCIONOU COMO CENSOR DA PROPAGANDA OFICIAL?</p> <p>Gustavo Leonardo Maia Pereira.....139</p>	139
<p>TCU: JUSTIÇA ADMINISTRATIVA? – 2019 REVELA QUE TRIBUNAL SE VÊ COMO JUIZ DE OFÍCIO DE QUALQUER INTERESSE PÚBLICO</p> <p>André de Castro O. P. Braga, André Rosilho, Conrado Tristão, Daniel Bogéa, Eduardo Jordão, Gustavo Leonardo Maia Pereira, Juliana Bonacorsi de Palma, Yasser Gabriel.....141</p>	141
<p>USO ESTRATÉGICO DO CONTROLE? – LEITURA DAS COMPETÊNCIAS DO TCU DEVE SER FEITA A PARTIR DE NORMAS E NÃO DO RESULTADO ESPERADO</p> <p>Yasser Gabriel.....145</p>	145
<p>CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE POR TRIBUNAIS DE CONTAS? – CASO DO ‘BÔNUS DE EFICIÊNCIA’ APONTA IMPASSE ENTRE TCU E STF</p> <p>Conrado Tristão.....147</p>	147
<p>TCU NÃO É CONSELHO DE ESTADO – NÃO CABE AO TCU ANALISAR DESVIO DE FINALIDADE EM FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>André Rosilho.....149</p>	149
<p>O TCU PODE REVER OS VALORES DE ACORDOS CELEBRADOS PELO CADE? – QUESTIONAR AS CONTRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS PODE INVIABILIZAR FUTUROS ACORDOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>Juliana Bonacorsi de Palma.....151</p>	151
<p>TCU NO COMBATE ÀS FAKE NEWS? – TRIBUNAL NÃO PODE INVIABILIZAR PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL EM NOVOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Mariana Vilella.....155</p>	155
<p>TCU TEM JURISDIÇÃO SOBRE A OAB? – STF INOVA AO SUGERIR QUE A AUTONOMIA SEJA LEVADA A SÉRIO</p> <p>Conrado Tristão.....157</p>	157

TCU E O MITO DA 'JURISDIÇÃO DE CONTAS' – DECISÕES DO TRIBUNAL SERIAM IMUNES A REVISÃO PELO JUDICIÁRIO?	
Conrado Tristão	161
Referências	163
TCU E O ÔNUS DA JABUTICABA – QUAIS OS BENEFÍCIOS DE UM CONTROLE OPERACIONAL INTERVENTIVO?	
Conrado Tristão	165
UMA NOVA COMPETÊNCIA DO TCU? – PROJETO QUE ALTERA A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EXIGE INTERVENÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NAS SOLUÇÕES CONSENSUAIS	
Ricardo Alberto Kanayama	167
TCU E O CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ATÉ ONDE VAI SUA JURISDIÇÃO? CASO DA EDUCAÇÃO SUGERE QUE TCU EXERCE CONTROLE DE CONTAS NACIONAL	
Mariana Vilella	171
TCU E CRISES NO ENEM – QUAL O PAPEL DO TRIBUNAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO?	
Mariana Vilella	173
MORO E A INDISPONIBILIDADE DE BENS NO TCU – RIGOR NA APLICAÇÃO DE REGRAS PODE EVITAR A POLITIZAÇÃO DO CONTROLE	
André Rosilho	175
Referências	177
O RISCO DO IMPROVISO – TCU E NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES DE AGÊNCIAS REGULADORAS: EM DECISÃO RECENTE, CORTE AFIRMOU SUA COMPETÊNCIA PARA REALIZAR CONTROLE PRÉVIO DE NOMEAÇÕES PARA AGÊNCIAS	
André de Castro O. P. Braga	179
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO – NEM SEMPRE SOLUÇÃO É AMPLIAR CONTROLE: PARA MELHORAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS, É PRECISO OUVIR OS GESTORES PÚBLICOS	
Mariana Vilella	181

PARTE 4

CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

TRIBUNAL DE CONTAS NA LEI DAS ESTATAIS – CONSTITUIÇÃO NÃO TRANSFORMOU OS TRIBUNAIS DE CONTAS EM REVISORES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
André Rosilho	185
ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PODEM DISPUTAR LICITAÇÕES? – O TCU TRATA OSs e OSCIPs DE MODO DIFERENTE?	
Yasser Gabriel	189
COMPLIANCE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – QUAL CAMINHO O TCU ESCOLHERÁ? TRIBUNAL TEM ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA APOIAR INICIATIVA INOVADORA	
André de Castro O. P. Braga	191

TCU E O SOBREPREGO EM CONTRATOS PÚBLICOS – AFIRMAR QUE PREÇO NÃO É O ‘JUSTO’ É ARGUMENTO INSUFICIENTE PARA CONDENAR André Rosilho	193
TCU E A ‘CULTURA DO REGISTRO PRÉVIO’ – DIREITO COMPARADO MOSTRA QUE PROBLEMAS NÃO SÃO EXCLUSIVOS DO BRASIL Conrado Tristão	195
QUANDO TCU E REGULADOR DIVERGEM – CASO DOS BENS REVERSÍVEIS: A QUEM COMPETE DEFINIR O CONCEITO DE BENS REVERSÍVEIS NO SETOR DE TELECOM? Daniel Bogéa	197
PRORROGAÇÃO ANTECIPADA DA MALHA PAULISTA NO TCU – O PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO: ENTRE DOGMA E REALIDADE Daniel Bogéa, Vitória Damasceno	199
TERCEIRO SETOR PODE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES? – TCU ENTENDEU QUE SIM, MAS IMPÔS RESTRIÇÕES Mariana Vilella	201
PRIVATIZAÇÕES E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – QUANDO AS AUTORIDADES DE CONTROLE APLICAM REGRAS EM VEZ DE PRINCÍPIOS VAGOS, A SEGURANÇA JURÍDICA PREVALECE André Rosilho	203
TCU E O CASO DAS <i>GOLDEN SHARES</i> – RESPOSTA CONSULTA TROUXE SEGURANÇA JURÍDICA ÀS DESESTATIZAÇÕES? Daniel Bogéa	205
O TCU COMO FIADOR DE REEQUILÍBRIOS? – FÓRMULAS INOVADORAS DE CONTROLE PRÉVIO REFORÇAM TENDÊNCIAS ANTERIORES À PANDEMIA Daniel Bogéa	207
TCU E A CONFIABILIDADE DO SISTEMA SICRO – INCONSISTÊNCIAS CRÔNICAS NO SICRO PODEM ESTIMULAR DISTORÇÕES EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Gabriela Duque	209
EXISTE ‘SUPERFATURAMENTO’ TOLERÁVEL SEGUNDO O TCU? – DECISÕES RECENTES SINALIZAM QUE AINDA NÃO HÁ RESPOSTA FIRME PARA A PERGUNTA Gabriela Duque	211
TCU: SOBERANO DA REGULAÇÃO, MAS SEM OS ÔNUS DO REGULADOR – PARA AGIR COMO REGULADOR, TRIBUNAL DEVERIA MUDAR SUA GOVERNANÇA Gustavo Leonardo Maia Pereira	213
UMA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM CARIMBO DO TCU – HÁ DADOS QUE DEMONSTREM A VANTAJOSIDADE DAS SOLUÇÕES DO CONTROLE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? Gabriela Duque	215

LICITAÇÃO DO 5G – CRISE DE IDENTIDADE NA ADMINISTRAÇÃO E NO CONTROLE: INTERAÇÃO ENTRE TCU E ANATEL ILUSTRA GOVERNANÇA PÚBLICA DISFUNCIONAL E INCONSTITUCIONAL	
André Rosilho	217
A QUEM CABE DIZER O QUE É O INTERESSE PÚBLICO? – CONTROLE PRÉVIO INCONSTITUCIONAL APOIADO EM CONCEITOS INDETERMINADOS ABRE MARGEM PARA ARBITRÍO	
André Rosilho, Yasser Gabriel	221
TCU E A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – EM DECISÃO, O TCU DECIDIU RELATIVIZAR DISPOSITIVO DA LEI Nº 14.133/2021	
Vitória Damasceno	223
RETROSPECTIVA E PERSPECTIVAS NA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES PELO TCU – JURISPRUDÊNCIA GERA DÚVIDAS SOBRE O VALOR DA LEI NA CORREÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Gabriela Duque	227
DE ONDE VEM O ‘PODER’ DO TCU PARA BARRAR DESESTATIZAÇÕES? – SE CONTROLE PRÉVIO É BOM, FALTOU COMBINAR COM O DIREITO	
Daniel Bogéa, André Rosilho, Eduardo Jordão	229
NULIDADE DOS CONTRATOS E DESAFIOS DO TCU – ART. 147 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PODE ESTIMULAR O TCU A AGIR FORA DE SUAS COMPETÊNCIAS	
Gabriela Duque	233
PARTE 5	
PODER CAUTELAR NO CONTROLE DE CONTAS	
POR CAUTELA, O TCU PODE TUDO? – PARA STF, TCU INVADIU ESPAÇO DO EXECUTIVO AO SUSTAR PROCESSO DE CONCILIAÇÃO	
André Rosilho	237
INDISPONIBILIDADE DE BENS DE CONTRATADOS PELO TCU – QUAL É O CRITÉRIO? MANEJO DA MEDIDA PODE SUSCITAR APLICAÇÃO DO ART. 27 DA LINDB	
André Rosilho	239
AUTOCONTENÇÃO DO TCU? – PROBLEMAS NA EXECUÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS COLOCAM EM XEQUE A EFICÁCIA DA CAUTELAR	
André Rosilho	241
QUANTO E QUAL PODER DE CAUTELA PARA O TCU? – IDEIA DE PODER GERAL DE CAUTELA IMPLÍCITO NÃO CONDIZ COM TEXTO CONSTITUCIONAL	
Eduardo Jordão	243

TCU ENTRE O DIÁLOGO E O PORRETE: DOIS POLOS DO CONTROLE DA REGULAÇÃO – FATO É QUE A CORTE VALE-SE DE AMPLO LEQUE DE FERRAMENTAS PARA EXERCER O CONTROLE EXTERNO	
Daniel Bogéa	245
LIMITES À EFETIVIDADE DE CAUTELARES RESTRITIVAS DE BENS NO TCU – APRIMORAMENTO DAS MEDIDAS DE URGÊNCIA DEVE OCORRER DENTRO DOS LIMITES LEGAIS	
Vitória Damasceno	247
O USO DE CAUTELARES E A ROTA DE AUTOCONTENÇÃO DO TCU – O SINUOSO CAMINHO DA MODERAÇÃO DO CONTROLE	
Gustavo Leonardo Maia Pereira	251
TRIBUNAIS DE CONTAS PODEM SUSTAR CONTRATOS? – NOVA LEI DE LICITAÇÕES REFORÇA LÓGICA CONSTITUCIONAL	
Conrado Tristão	253
PARTE 6	
RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES NO CONTROLE DE CONTAS	
MAIS OU MENOS INIDÔNICO? – TCU PARECE ENTENDER QUE A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE INDEPENDE DE CRITÉRIOS CONSISTENTES DE DOSIMETRIA	
Yasser Gabriel	257
QUEM É O ‘ADMINISTRADOR MÉDIO’ DO TCU? – LINDB EXIGE QUE CONDUTAS SEJAM AVALIADAS A PARTIR DA REALIDADE	
Juliana Bonacorsi de Palma	259
PODE O TCU INABILITAR CONTRATADO A OCUPAR CARGO PÚBLICO? – LEI DIZ QUE ESSA SANÇÃO SÓ SE APLICA A GESTOR DE RECURSOS PÚBLICOS	
André Rosilho	261
QUANTO TEMPO PODE DURAR A INIDONEIDADE DECLARADA PELO TCU? – APLICA-SE A LIMITAÇÃO DE CINCO ANOS À PENA TOTAL CUMULADA?	
Yasser Gabriel	263
O TCU E A RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL DE REGULADORES – PARA PUNIR, NÃO BASTA A SUPOSIÇÃO DE QUE O REGULADOR PODERIA TER SIDO MAIS EFICIENTE	
Gustavo Leonardo Maia Pereira	265
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA EM CONSÓRCIO PARA O TCU – PARA TCU, ‘DIGA-ME COM QUEM ANDAS, QUE DIREI QUEM TU ÉS’ É INSUFICIENTE PARA PUNIR	
Yasser Gabriel	267
O NOVO REGIME DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE DO DENUNCIANTE JUNTO AO TCU – EFETIVIDADE DAS DENÚNCIAS DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO	
Juliana Bonacorsi de Palma	269
IMPASSE NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU: EFEITOS DA OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS – JULGADOS DIVERGENTES PODEM GERAR INSEGURANÇA JURÍDICA	
Gilberto Mendes C. Gomes, Pedro A. Azevedo Lustosa	271

É ERRO GROSSEIRO DIVERGIR DO TCU? – DIVERGÊNCIA FUNDAMENTADA NÃO ENSEJA RESPONSABILIDADE DO GESTOR Juliana Bonacorsi de Palma	273
TCU E A DEVOLUÇÃO DO LUCRO ILEGÍTIMO – TRIBUNAL NÃO PODE APLICAR SANÇÃO DE PERDA DE BENS E VALORES ACRESCIDOS ILICITAMENTE AO PATRIMÔNIO DE PARTICULAR Yasser Gabriel	275
O QUE É ERRO GROSSEIRO PARA O TCU? – A SEGURANÇA JURÍDICA É OBRA COLETIVA DE LEGISLADORES E CONTROLADORES Eduardo Jordão, Conrado Tristão	277
PARÂMETROS DA LINDB EM MULTAS DO TCU – TRIBUNAL TEM RECORRIDO À LINDB PARA FAZER A DOSIMETRIA NA APLICAÇÃO DE MULTAS Yasser Gabriel	279
ERRO GROSSEIRO E TCU: ALGO MUDOU? – EVIDÊNCIAS SUGEREM QUE IMPACTO DA ALTERAÇÃO DA LINDB FOI MODESTO André de Castro O. P. Braga	281
COOPERAÇÃO DOS CONTROLES EM ACORDO DE LENIÊNCIA – CONTROLADORES PÚBLICOS SE COMPROMETEM A AGIR COM HARMONIA EM ACORDOS DE LENIÊNCIA Yasser Gabriel	283
IMPROBIDADE NO TCU: SERÁ QUE A MODA PEGA? – RECENTES DECISÕES DO TCU SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA TRAZEM SURPRESA E PREOCUPAÇÕES Ricardo Alberto Kanayama	285
É CONSTITUCIONAL A INIDONEIDADE DECLARADA PELO TCU? – STF TERIA DITO QUE SIM. DISSE MESMO? André Rosilho, Yasser Gabriel	287
A NECESSÁRIA “DETRAÇÃO” NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES DO TCU – INDEPENDÊNCIA INSTITUCIONAL NÃO JUSTIFICA AUTOALIENAÇÃO DAS ESFERAS PUNITIVAS Yasser Gabriel	289
CABE RESPONSABILIZAÇÃO DE PARECERISTA QUE NÃO SEGUIR JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA DO TCU? – É ÔNUS DO TCU INDICAR SUA JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA COM BASE EM SÓLIDA METODOLOGIA Juliana Bonacorsi de Palma	291
ACORDO DE LENIÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PELO TCU – PARA STF, MULTIPLICIDADE SANCIONADORA NÃO PODE LEVAR AO DESCUMPRIMENTO PRÁTICO DO ACORDO Yasser Gabriel	295

BOA NOTÍCIA NA APLICAÇÃO DO ART. 22 DA LINDB PELO TCU? – REALIDADE DO GESTOR FOI DECISIVA EM RECENTE DECISÃO DO TCU Gilberto Mendes C. Gomes	297
CONTORCIONISMOS DO PODER PUNITIVO DO TCU – INTERPRETAÇÃO DO TRIBUNAL DIFICULTA APLICAÇÃO DO §3º DO ART. 22 DA LINDB Yasser Gabriel	299
O CONTROLADOR MÉDIO – O PRIMO MENOS CONHECIDO DO “ADMINISTRADOR MÉDIO” Eduardo Jordão	301
CONTEXTO FÁTICO E CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES PELO TCU – TCU PARECE TER DIFICULDADE DE ATENDER AO COMANDO DO §2º DO ART. 22 DA LINDB Gabriela Duque	303
TCU PODE DESCONSIDERAR PERSONALIDADE JURÍDICA E ESTENDER EFEITOS DA INIDONEIDADE? – TRIBUNAL DE CONTAS DESENVOLVEU RACIOCÍNIO VISANDO A EVITAR FRAUDE À SANÇÃO DE INIDONEIDADE Juliana Bonacorsi de Palma	307
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: UM TEMA QUE MERECE MAIS ATENÇÃO DO TCU – FALTAM PARÂMETROS PARA RESPONSABILIZAR GESTORES EM CASOS DE DESCONCENTRAÇÃO Ricardo Alberto Kanayama	309
O PODER DISSUASÓRIO DO TCU: ENTRE RECORDES E O VAZIO – COM DIRETRIZES MAIS CLARAS, O PODER DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DE GUIAR COMPORTAMENTOS SERIA MAIS EFETIVO André de Castro O. P. Braga	311
COMO A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PODE INSPIRAR O TCU? – CINCO PONTOS DA NOVA LIA QUE PODEM INSPIRAR MELHORIAS NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Ricardo Alberto Kanayama	315
PARTE 7 PROCESSO NO CONTROLE DE CONTAS	
E SE O CONTROLADOR MUDA DE IDEIA? – TEM DE RESPEITAR O PASSADO E OS PRECEDENTES, DIZ O TCE-SP, APLICANDO A LINDB Yasser Gabriel	319
CONSEQUENCIALISMO, EVIDÊNCIAS E O CONTROLE PELO TCU – TRIBUNAL DEVE CONSIDERAR A LEITURA ADMINISTRATIVA DAS EVIDÊNCIAS Juliana Bonacorsi de Palma	321
A IMPORTÂNCIA DA TÉCNICA DECISÓRIA NO CONTROLE PÚBLICO – MESMO DIANTE DE ACHADOS DE AUDITORIA CONSISTENTES, A FORMA DE DECIDIR ADOTADA PELO TCU PODE CAUSAR IMPACTOS INDESEJADOS Gustavo Leonardo Maia Pereira	323

LIMITES AOS PODERES INDIVIDUAIS NO TCU: O PEDIDO DE VISTA E A FORÇA DO COLEGIADO – MUDANÇA REGIMENTAL DO TCU EXPLICITA UMA FACETA PROMISSORA DA CORTE DE CONTAS	
Daniel Bogéa, Vitória Damasceno	325
TCU TEM PRAZO PARA JULGAR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA? – STF DECIDIU QUE SIM, MAS DEIXOU ESPAÇO PARA INTERPRETAÇÃO	
Ricardo Alberto Kanayama	327
TRIBUNAIS DE CONTAS E A PRESCRIÇÃO DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – STF APLICARÁ NOVA TESE AO TCU?	
Conrado Tristão	329
DESENVOLVIMENTO DA DISCUSSÃO ENVOLVENDO A PRESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO DO TCU NA PAUTA DO SUPREMO – HOUVE CONSIDERÁVEL AMADURECIMENTO DESSA DISCUSSÃO DESDE QUE FOI INDICADA JUNTO AO STF COMO “PAUTA TCU” EM 2018	
Gilberto Mendes C. Gomes, Pedro A. Azevedo Lustosa	331
Referências	333
PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO NO TCU: IMPRESCRITÍVEL ATÉ QUANDO? – TCU PRECISA EXPLICAR POR QUE SEGUE APLICANDO A SÚMULA DA IMPRESCRITIBILIDADE	
André Rosilho	335
TCU E O ÔNUS DA PROVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – CONTRATADOS PELO ESTADO NÃO PODEM SER EQUIPARADOS A GESTORES PÚBLICOS	
Gilberto Mendes C. Gomes, Pedro A. Azevedo Lustosa	337
O TCU CONSIDERANDO AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS DA SUA DECISÃO – TRIBUNAL APLICA O ART. 20 DA LINDB PARA NÃO IMPOR DÉBITO A MUNICÍPIO	
Ricardo Alberto Kanayama	339
IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO DE MINISTROS DO TCU – QUAL É A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SOBRE O TEMA?	
Gilberto Mendes C. Gomes, Pedro A. Azevedo Lustosa	341
TCU ENTRE O ‘DEVER DE UNIFORMIDADE’ E A JUSTIÇA NO CASO CONCRETO – FATOS SUGERIAM A NECESSIDADE DE REVISÃO DA JURISPRUDÊNCIA REITERADA DO TRIBUNAL RESOLUÇÃO 315 DO TCU: INÍCIO DE UMA REVOLUÇÃO NO CONTROLE? – EVIDÊNCIAS SUGEREM QUE O TCU ENTROU EM ROTA DE AUTOCONTENÇÃO	
André de Castro O. P. Braga	345
HÁ DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO NO TCU? – O NÃO IMPEDIMENTO DO “RELATOR RECORRIDO”	
Gilberto Mendes C. Gomes, Vitória Damasceno	349
TCU, O TRIBUNAL DRIBLADOR – TCU TEM DRIBLADO DECISÃO DO STF QUE FIXOU PRAZO PARA O JULGAMENTO DE APOSENTADORIAS	
Ricardo Alberto Kanayama	351

O PLENÁRIO DO TCU PODE LIMITAR O TEMPO DE VISTA DE MINISTRO REVISOR? – PARA AGILIZAR O JULGAMENTO DA CONCESSÃO DO 5G, O TCU FEZ INTERPRETAÇÃO HETERODOXA DO REGIMENTO INTERNO	
Gilberto Mendes C. Gomes	353
TRIBUNAIS DE CONTAS SÃO IMUNES ÀS LEIS DE PROCESSO? – NOVA LEI DE LICITAÇÕES IMPÕE PRAZO PARA DECISÃO DE MÉRITO EM CAUTELARES	
Conrado Tristão	355
DIREITO DE VISTA DO RELATOR NO TCU: CASO ELETROBRAS – PLENÁRIO AUTORIZA O PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO MESMO COM PEDIDO DE VISTA PENDENTE	
Gilberto Mendes C. Gomes, Pedro A. Azevedo Lustosa	357
PARTE 8	
PERFIL INSTITUCIONAL E ORGANIZAÇÃO INTERNA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	
O STF CONTROLANDO O CONTROLADOR – ASSUMIRÁ O SUPREMO O PAPEL DE FREAR O MOVIMENTO EXPANSIONISTA DO TCU?	
Eduardo Jordão	361
TCU E A DESBUROCRATIZAÇÃO DO CONTROLE – SIMPLIFICAÇÃO DO CONTROLE É O MELHOR CAMINHO PARA APERFEIÇOAR A GESTÃO PÚBLICA	
Daniel Bogéa	363
SIMPLIFICAÇÃO DO CONTROLE PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL INCORPORA DIRETRIZES DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO (LINDB)	
André Rosilho	367
QUAL MINISTRO QUEREMOS PARA O TCU? – DEBATE JÁ TÍPICO NAS NOMEAÇÕES AO STF DEVE CHEGAR TAMBÉM AO TCU	
Eduardo Jordão	371
SERÁ QUE O TCU PREFERE SER TEMIDO? – EM COMUNICADO, TCU OMITE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE PESSOAL COM BASE NA LINDB	
André Rosilho	373
MUDANÇAS NO RH DO TCU: MODERNIZAÇÃO OU TREM DA ALEGRIA? – NORMA TRAZ FLEXIBILIDADE E PODE MELHORAR O CONTROLE	
Gustavo Leonardo Maia Pereira	375
TUDO O QUE O TCU QUER NESTE NATAL – ... É TER PODER DE VETO SOBRE QUEM SERÃO SEUS FUTUROS MINISTROS	
Yasser Gabriel	377
JURISPRUDÊNCIA DO CONTROLE DE CONTAS E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DO TCU – OS PRIMEIROS VOTOS DO MINISTRO ANTONIO ANASTASIA	
Juliana Bonacorsi de Palma	379
SOBRE OS AUTORES.....	383

André de Castro O. P. Braga

Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Mestre em Administração Pública pela FGV-RJ. Doutorando em Administração Pública e Governo pela FGV-SP. Advogado.

André Rosilho

Professor da FGV Direito SP. Coordenador do Observatório do TCU da FGV Direito SP + Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP). Doutor em Direito pela USP. Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Sócio de Sundfeld Advogados.

Carlos Ari Sundfeld

Professor Titular da FGV Direito SP. Doutor e Mestre pela PUC-SP. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP). Sócio-Fundador de Sundfeld Advogados.

Conrado Tristão

Mestre e Doutorando em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Pesquisador do Grupo Público da FGV Direito SP + Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP).

Daniel Bogéa

Mestre em Ciência Política pela UnB. Mestre em Direito do Estado pela USP. Doutorando em Ciência Política na FFLCH-USP. Sócio de Piquet, Magaldi e Guedes Advogados.

Eduardo Jordão

Professor da FGV Direito Rio. Doutor pelas Universidades de Paris e de Roma. Mestre pela USP e pela LSE. Foi pesquisador visitante em Harvard, Yale, MIT e Instituto Max Planck. Sócio de Portugal Ribeiro Advogados.

Gabriela Duque

Mestre em Direito pela PUC-SP. Especialista em Licitações, Contratos Administrativos e Responsabilidade Fiscal pela ESMA/PE. Advogada em São Paulo.

Gilberto Mendes C. Gomes

Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Especialista pela FESMPDFT. Bacharel em Direito pela UnB. Sócio de Piquet, Magaldi e Guedes Advogados.

Gustavo Leonardo Maia Pereira

Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Procurador federal.

Juliana Bonacorsi de Palma

Professora da FGV Direito SP. Doutora e Mestre pela USP e LL.M. pela Yale Law School.

Mariana Vilella

Coordenadora da Escola de Formação Pública na Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP). Doutora e Mestre em Educação pela PUC-SP. Advogada.

Pedro A. Azevedo Lustosa

Mestrando em Direito Regulatório pela UnB. Bacharel em Direito pela UnB. Advogado de Piquet, Magaldi e Guedes Advogados.

Ricardo Alberto Kanayama

Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Sócio de Kanayama Advocacia.

Rodrigo Luís Kanayama

Professor Associado de Direito Financeiro e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR (PPGD/UFPR). Doutor e Mestre em Direito pela UFPR. Sócio da Kanayama Advocacia.

Vitória Damasceno

Bacharel em Direito pela UnB. Advogada de Piquet, Magaldi e Guedes Advogados.

Yasser Gabriel

Professor da pós-graduação *lato sensu* da FGV Direito SP. Doutor em Direito pela USP. Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Sócio de Sundfeld Advogados.